

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 041/2015

De 09 de novembro de 2015

"Concede benefício da Pensão por Morte e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pelos dependentes da servidora Adilene Martins de Souza;

CONSIDERANDO que os requerentes são filhos e únicos dependentes da servidora falecida, nos termos do Art. 7.º, I, da Lei Municipal 082/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **ALEX SOUZA MIRANDA, JOÃO PEDRO SOUZA MIRANDA e ÁLVARO SOUZA MIRANDA**, na qualidade de filhos menores dependentes da segurada Adilene Martins de Souza, **o benefício da Pensão por Morte**, nos termos do § 7.º, do Art. 40 da Constituição Federal e artigos 35 a 41 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista a comprovação da qualidade de dependente, com vencimentos fixo de R\$ 1.277,92 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), rateados entre as dependentes em partes iguais, a partir da data do óbito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 09 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br